

MEMORIAL DESCRITIVO CIVIL – OBRA DE REPARO DA REDE PLUVIAL DO CAMPUS JUIZ DE FORA

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir as condições técnicas ideais/específicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços que descreve, os quais compõe a Obra de Reparo da Rede Pluvial do Campus São João Del Rei, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos e garantir que toda a obra e serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes. As prescrições contidas no presente memorial, serão executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislações Federal, Estadual e Municipal em vigência.

Este documento visa complementar os projetos e demais documentos disponibilizados.

2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

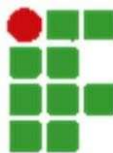
A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

O Contratante poderá realizar inspeções no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

3. DA RESPONSABILIDADE

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do art. 65 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

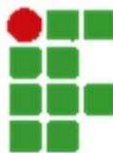
Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

4. DESCRIÇÃO

Houve um dano à rede de água pluvial existente do Campus Juiz de Fora: em um trecho pontual, a manilha e algumas tubulações existentes se romperam.

Esta obra visa a realização do reparo por meio da construção de um poço de visita de água pluvial incluindo a ligação das tubulações de 250mm, 200mm, 150mm e 100mm existentes ao poço, bem como o reparo da manilha de DN = 80cm existente e também sua ligação ao poço.

O dano está localizado em uma via asfaltada interna do Campus Juiz de Fora. Assim, todos os serviços de reparos ao pavimento existente também deverão ser executados.



5. DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

De maneira possibilitar a execução dos trabalhos, será necessário demolir uma pequena área do revestimento asfáltico existente.

Em seguida, deverá se executada a escavação manual, de maneira a possibilitar a execução do poço de visita. Considerando algumas interferência existentes no local, sugerimos a escavação manual, que deverá ser executadas com toda a segurança à proteção da vida dos trabalhadores, conforme NBR 9061. Considerando a profundidade a ser escavada, deve ser providenciado o escoramento adequado.

A escavação deverá ser protegida contra chuva. O material oriundo das escavações deverá ser depositado, no mínimo, a 1,50 m (um metro e meio) da borda da cava e quando necessário, sobre pranchas de madeira, tomando-se os devidos cuidados no tocante ao carregamento destes por águas pluviais.

6. DRENAGEM

O poço de visita será executado em anéis pré-moldados de concreto com diâmetro igual a 1,00m, conforme projeto. Deverá ser assentado um tampão de ferro fundido TDA-600mm, 300kg/cm², para poço de visita, considerando que se trata de uma via com passagens de veículos.

As tubulações de PVC existentes com diâmetros de 250mm, 200mm, 150mm e 100mm deverão ser ligadas ao poço e as junstas deverão ser argamassadas.

A manilha de concreto existente com diâmetro nominal de 800mm deverá ser recomposta e ligada ao poço, conforme projeto. A mesma continuará responsável pelo escoamento da água.

7. PAVIMENTAÇÃO

Após a execução dos reparos da rede pluvial, deverá ser executado o reaterro com o mesmo material retirado da vala e com equipamento compatível com a largura e condições locais.

Em seguida, o pavimento asfáltico existente deverá ser recomposto com aplicação de concreto asfáltico.

Juiz de Fora, 14 de março de 2023.

Catarina Vieira Nagahama
Engenheira Civil – CREA MG 135.846/D